

matrícula

276.357

ficha

01

São Paulo, **02** de **outubro** de 1996.

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº C-94 localizado no 9º andar do **BLOCO 3 - EDIFÍCIO CRISÂNTEMO**, integrante do "CONDOMÍNIO HORTO DO YPÊ", situado à Rua Pedrina Maria da Silva Valente, sem numeração oficial, e Rua "J", no loteamento denominado Horto do Ypê, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área real privativa de 71,600m²., a área real comum de garagem de 17,490m² referente a 01 vaga indeterminada na garagem coletiva, localizada a nível do térreo, para a guarda de 01 veículo de passeio ou utilitário, com utilização de manobrista, e a área real de uso comum de 28,836m²., perfazendo a área real total de 117,926m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,4098% no terreno e demais coisas de propriedade e uso comuns do condomínio. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 13 feito na matrícula nº 261.199. Contribuintes 183.111.0004-6/0005-4/0006-2/0007-0/0008-9 em área maior.

PROPRIETÁRIAS:- CONTRACTOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CGC 71.776.892/0001-65, com sede à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.276 - 5º andar, n/Capital; e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A.**, CGC.56.303.415/0001-99, com sede na Rua Estados Unidos, nº 491/521, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- R.5/M.261.199, feito em 15 de maio de 1995, deste Serviço Registral.

VICENTE DE AQUINO CALHEI
Oficial Substituto

Av.1/276.357 - a) Conforme o R.7 feito em 14/06/ 1995 na matrícula nº 261.199, verifica-se que por instrumento particular de 29/05/1995, com força de escritura pública, o imóvel, juntamente com outros, acha-se **HIPOTECADO** ao **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, CGC.61.065.421/0001-95, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, n/Capital, para garantia da dívida de R\$.1.760.000,00, pagáveis em 18/11/96, ou através de 60 prestações mensais, com juros a taxa nominal de 14,0579% ao ano e efetiva de 15,0000% ao ano, vencendo-se a primeira em 18/11/96, sendo as prestações e o saldo devedor, reajustados na forma do título, no qual está prevista a multa de 10%; **figurando como intervenientes fiadores, MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO**, RG 7.899.909-SP e CPF. 130.342.128-36, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, res.

- continua no verso -

Visualização disponível em
www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis



matricula

276.357

ficha

01

verso

e domiciliado na Rua Fernandes de Abreu, nº 275, n/Capital; **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, RG 2.767.679-SP e CPF. 000.903.368-87, brasileiro, divorciado, advogado, res. domiciliado na Rua Professor Arthur Ramos, nº 515 - 11º andar, n/Capital; **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, RG 2.478.597-SP e CPF. 010.931.348-87, engenheiro, e s/mulher **MARLENÉ JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, RG 2.994.901-SP e CPF. 065.967.058-54, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, res. e domiciliados à Rua Antonio de Andrade Rebello, nº 881, n/Capital; **RUBENS BOGHOSIAN**, RG 3.265.257-SP, engenheiro, e s/mulher **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, RG 9.189.924-SP, do lar, brasileiros, CPF. 024.818.638-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, res. e domiciliados à Rua Dr. Alberto Americano, nº 130, n/Capital; e **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, RG 2.757.029-SP e CPF. 754.636.608-91, brasileira, divorciada, empresária, res. à Rua Professor Arthur Ramos, nº 515 - aptº 11, n/Capital; e como construtora a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A.**; e b) conforme a averbação nº 10 feita em 30/05/1996 na matrícula nº 261.199, verifica-se que por instrumento particular de 16/05/1996, com força de escritura pública, as partes contratantes **aditaram** o instrumento mencionado na letra "a", para ficar constando que o credor concedeu às devedoras uma **suplementação** de recursos do **montante do crédito**, que atualmente é de R\$.1.716.108,48, em R\$.600.000,00, valor esse que será liberado em duas parcelas de R\$.300.000,00 cada, em 18/05/96 e em 18/06/96, sem qualquer reajuste, sendo que o referido valor será reajustado mediante a utilização de índices idênticos àqueles considerados para remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre para pessoas físicas, desde a data de sua liberação até a data do seu efetivo pagamento, a taxa nominal de juros de 12,2842% ao ano, e com vencimento para 18/07/96, na forma do título, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do referido contrato.

Data da matrícula.

VIGENTE DE AQUINO CALESTI
Oficial Substituto

Av.2/276.357- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.

Data da Matrícula.

VIGENTE DE AQUINO CALESTI
Oficial Substituto

- continua na ficha 02-

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

02

Continuação

Av.3/276.357:- Por instrumento particular de 18 de julho de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos foi prorrogado por mais trinta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de agosto de 1996, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento.

Data:- 08 de novembro de 1996.

ASSINADO POR: ARSINO CALERI
Ofício Substituto

Av.4/276.357:- Por instrumento particular de 18 de agosto de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar

-continua no verso-

matrícula
276.357

ficha
02
Verso

constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 608.423,78, foi prorrogado por mais trinta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de setembro de 1996, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.549.188,03, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data:- 08 de novembro de 1996.

(Handwritten signature)
FIGENTE DE AQUINO GALEM
Oficial Substituto

Av.5/276.357:- Por instrumento particular de 18 de setembro de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO**, **FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ**, **PAULO GILBERTO BOGHOSIAN**, **MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN**, **RUBENS BOGHOSIAN**, **ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN**, **HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, **aditaram** o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob n° 7 na matrícula n° 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 640.184,80, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de novembro de 1996, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.594.324,80, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data:- 08 de novembro de 1996.

(Handwritten signature)
FIGENTE DE AQUINO GALEM
Oficial Substituto

- continua na ficha 03 -

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

276.357

ficha

03

Continuação

Av.6/276.357:- Por instrumento particular de 18 de novembro de 1996, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários. e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 660.984,50, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de janeiro de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.616.140,73, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento. Data:- 09 de janeiro de 1997.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.7/276.357:- Por instrumento particular de 20 de janeiro de 1997, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S/A**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 261.199, para ficar constando que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 685.844,75, foi prorrogado por mais sessenta dias, passando a ter seu vencimento em 18 de março de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.343.777,33, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da

-continua no verso-

em www.registradores.org.br

do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

matrícula

276.357

ficha

03

verso

suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seu aditamento.

Data: - 27 de fevereiro de 1997.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.8/M.276.357: - Por requerimento de 11 de março de 1.997, e de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 1.996, registrada sob o nº 228.904/96-1 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN S.A.**, foi transformada em Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, sob a denominação de **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**

Data: - 24 de abril de 1997.

JOSÉ PINHO
Escrevente Autorizado

Av.9/276.357:- Por instrumento particular de 18 de março de 1997, com força de escritura pública, **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA**, na qualidade de credor, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA**, na qualidade de devedoras, **MÁRIO WALLACE SIMONSEN NETO, FRANCISCO WILLIAM MUNHOZ, PAULO GILBERTO BOGHOSIAN, MARLENE JANETE APOVIAN BOGHOSIAN, RUBENS BOGHOSIAN, ALZIRA MARIA DE ALMEIDA RAMOS BOGHOSIAN, HELOÍSA SAMPAIO MOREIRA DE ABREU PEREIRA**, na qualidade de fiadores, principais pagadores ou devedores solidários, e **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA**, na qualidade de interveniente construtora, todos já qualificados, aditaram o instrumento particular de 29 de maio de 1995, com força de escritura pública, registrado sob o nº 7 na matrícula nº 281.199, para constar que o vencimento da suplementação de recursos, cujo valor importa nesta data em R\$ 696.044,45, foi prorrogado por mais noventa dias, passando a ter o seu vencimento em 18 de junho de 1997, sendo o montante da dívida atualmente de R\$ 2.336.551,23, que corresponde ao valor do saldo devedor do contrato original, mais o valor da suplementação de recursos, ficando ratificadas todas as demais condições estipuladas no contrato original, bem como em seus aditamentos.

Data: - 20 de junho de 1997.

JOSÉ PINHO
Escrevente Autorizado

- Continua na ficha 04 -

matrícula

276.357

ficha

04

Continuação

Av.10/276.357:- Por instrumento particular de 10 de julho de 2002, procede-se a presente para ficar constando que: a-) de conformidade com a ata da assembléia extraordinária de 29/04/1998, registrada sob nº 109.853/98-2, em 21/07/1998, na JUCESP, o BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A. FINASA teve sua denominação alterada para BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO; e b) de conformidade com a ata da assembléia geral extraordinária de 07/06/2000, registrada sob nº 130.083/00-8, em 12/07/2000, na JUCESP, o BANCO MERCANTIL FINASA S/A. SÃO PAULO teve sua denominação alterada para BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Data:- 12 de agosto de 2002.


ROBERTO BATISTA DA COSTA
Escrevente Substituto

Av.11/276.357:- Por instrumento particular de 10 de julho de 2002, com força de escritura pública, procede-se o cancelamento do registro e averbação referentes a hipoteca mencionados na Av.1, e averbações 3, 4, 5, 6, 7 e 9 de aditamentos, por autorização do credor BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A.

Data:- 12 de agosto de 2002.


ROBERTO BATISTA DA COSTA
Escrevente Substituto

Av.12/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, e de conformidade com a certidão de dados cadastrais do imóvel emitida em 28/12/2004, pela PMSP, procede-se a presente para constar o seguinte: a-) que o imóvel desta matrícula é lançado pelo contribuinte 183.111.0120-4; b-) e que o imóvel é lançado atualmente pelo nº 44 da Rua Pedrina Maria da Silva Valen.-

Data:- 10 de janeiro de 2005.


Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

- Continua no verso -

matrícula

276.357

ficha

04

verso

Av.13/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, e de conformidade com o instrumento particular de alteração contratual de 10/04/2000, devidamente registrado sob nº 67651/00-8 em 14/04/2000 na JUCESP, procede-se a presente para constar que a **CONSTRUTORA BOGHOSIAN LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-**

Data:- 10 de janeiro de 2005.

Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

R.14/276.357:- Por escritura de 21 de dezembro de 2004, do 2º Tabelião de Notas de Osasco, deste Estado, livro 598, fl. 125, **CONTRACTHOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, CNPJ/MF nº 71.776.892/0001-85, com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.276, 5º andar, e **COLUMBUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ/MF nº 56.303.415/0001-99, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 2.494, 9º andar, **VENDERAM** o imóvel a **SILVIA REGINA SILVA**, RG nº 7.381.650-4-SSP/SP e CPF/MF nº 144.381.818-60, brasileira, divorciada, publicitária, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Pedrina Maria da Silva Valente, nº 44, aptº 94, pelo preço de R\$78.565,26, em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 30/04/1996, não registrado. Consta do título que o imóvel não faz parte do ativo permanente das vendedoras.-

Data:- 10 de janeiro de 2005.

Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

R.15/276.357: VENDA E COMPRA (Prenotação nº 1.490.275 - 18/10/2023)

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **SILVIA REGINA SILVA**, divorciada, já qualificada, **vendeu o imóvel** a **CLAUDIA FERNANDES SILVA**, RG nº 23.728.126-0-SSP/SP, CPF/MF nº 136.707.218-27, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Amelia da Silva Lago, nº 81, Ap 02, Jardim

Continua na ficha 05

matrícula

276.357

ficha

05

Continuação

Umuarama, pelo preço de R\$335.000,00.

Data: 23 de outubro de 2023.

(Selo digital: 111179321000000167151623F)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: RICKSON ANDRADE GUIMARAES

Hash: 1490275-C838E29D-A6EA-4572-8DD2-FOEBEE808991

R.16/276.357: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Prenotação nº 1.490.275 - 18/10/2023) s

Pelo instrumento particular de 16 de outubro de 2023, com força de escritura pública, nos termos e forma das Leis 4.380/64 e 9.514/97, **CLAUDIA FERNANDES SILVA**, solteira, já qualificada, **alienou fiduciariamente o imóvel, em garantia, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, pelo valor de R\$268.000,00, pagável por meio de 320 prestações mensais e sucessivas, com juros anuais à taxa efetiva de 12,4900% e nominal de 11,8273%, sendo a taxa mensal efetiva de 0,9856% e nominal de 0,9856%, vencendo-se a primeira prestação em 16/11/2023, reajustáveis as prestações e o saldo devedor monetariamente, na forma do título. Valor de avaliação do imóvel para fins de público leilão: R\$373.000,00.

Data: 23 de outubro de 2023.

(Selo digital: 111179321000000167151723D)

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente.

Escrevente autorizado: RICKSON ANDRADE GUIMARAES

Hash: 1490275-C838E29D-A6EA-4572-8DD2-FOEBEE808991

**PARA SIMPLES CONSOLIDADO
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br